

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) 05/2025

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO FEIRA ESTADUAL DA REFORMA AGRÁRIA (Termo de Fomento nº 976296/2025)

A Fundação de Desenvolvimento e Inovação Agro Socioambiental do Espírito Santo - Fundagres Inovar, OSC e ICT privada, torna público o presente Termo de Referência com objetivo de contratação de empresa para a realização do acompanhamento da Execução Física e Financeira do Projeto Feira Estadual Da Reforma Agrária, a ser realizada na Universidade Federal do Espírito Santo – UFES, no período de 07 a 09 de novembro de 2025.

A contratação irá atender à Meta 1 do referido projeto, viabilizado por meio de concessão do Termo de Fomento nº 976296/2025 do MDA, via emenda parlamentar individual proposta pelo Exmo. Deputado Federal Helder Salomão, como forma de promover a comercialização e agregação de valor dos produtos agrícolas dos (as) assentados (as) da reforma agrária do Espírito Santo.

1. APRESENTAÇÃO

A Fundação de Desenvolvimento e Inovação Agro Socioambiental do Espírito Santo - Fundagres Inovar, é uma OSC de direito privado, sem fins lucrativos, instituída em 2003, como uma Instituição Científica e Tecnológica – ICT, que tem como objetivos à pesquisa científica, tecnologias alternativas, modernização de sistemas de gestão, produção e divulgação de informações e de conhecimentos técnicos e científicos, mediante o desenvolvimento de projetos, produtos, serviços ou processos, com temáticas como agropecuária, desenvolvimento sustentável socioeconômico e ambiental, saúde coletiva, combate à pobreza e gestão da informação entre outras.

2. OBJETO

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 04 (quatro) veículos automotores, sem motorista, destinados ao atendimento das necessidades operacionais e logísticas da FEIRA ESTADUAL DA REFORMA AGRÁRIA, incluindo o transporte de pessoal, e convidados, conforme especificações, quantidades, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A fonte de pagamento das despesas para atender a presente Cotação Prévia de Preço é oriunda do Termo de Fomento nº 976296/2025, celebrado entre a União, por intermediário do MDA, por meio da emenda parlamentar individual proposta pelo Exmo. Sr. Deputado Federal Helder Salomão. E, o valor estimado para a execução dos serviços deste Termo de Referência é de R\$ 20.000,00 para a realização de todos os serviços constantes do Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1- Poderão participar da presente Cotação prévia todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente edital.
- 4.2- Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força das Leis 8.666/93 e 13.019/14, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.
- 4.3- Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.
- 4.4- Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não assistindo-lhes nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada deverá cumprir, integralmente, as obrigações a seguir, sem prejuízo das demais disposições constantes do edital, contrato e legislação aplicável:

1. Execução dos Serviços

- 1.1. Disponibilizar os veículos contratados **em perfeitas condições mecânicas, elétricas e de conservação**, devidamente limpos, com documentação regular e revisões em dia.
- 1.2. Garantir que os veículos possuam **equipamentos de segurança obrigatórios** (extintor, cinto, triângulo, macaco, estepe, etc.) e seguro vigente contra acidentes e danos a terceiros.
- 1.3. Assegurar que os veículos sejam **entregues abastecidos** e com quilometragem compatível com as condições de uso contratadas.
- 1.4. Disponibilizar os veículos **nos horários e locais definidos pelo contratante**, de acordo com o cronograma do evento.
- 1.5. Realizar a **substituição imediata** de qualquer veículo que apresentar defeito, falha mecânica ou condição inadequada de uso, sem ônus adicional ao contratante.

2. Documentação e Regularidade

- 2.1. Manter **regularidade jurídica, fiscal e trabalhista**, bem como as **licenças e registros exigidos** pelos órgãos competentes.
- 2.2. Apresentar, quando solicitado, **comprovantes de propriedade ou contrato de locação dos veículos**, apólices de seguro e documentos de vistoria.

2.3. Manter **registro atualizado dos veículos** que estarão a serviço do contratante.

3. Comunicação e Apoio Operacional

- 3.1. Manter **canal de comunicação direto** com o gestor ou fiscal do contrato, assegurando pronto atendimento a solicitações e emergências.
- 3.2. Designar **representante responsável** pela coordenação dos serviços durante todo o período contratual.
- 3.3. Cumprir fielmente os prazos, horários e itinerários definidos pelo contratante, garantindo a plena execução das atividades relacionadas ao evento.

4. Substituição

- 4.1. Proceder à **substituição imediata** de veículos quando solicitado, caso haja inadequação às especificações ou descumprimento contratual.

5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1 Disponibilizar e contribuir para obtenção de todas as informações necessárias para o desenvolvimento do objeto proposto, de modo a garantir sua exequibilidade;
- 5.2 Participar, sempre que necessário, das reuniões referentes ao objeto deste contrato;
- 5.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- 5.4 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de colaborador especialmente designado;
- 5.6 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos na Cláusula Sétima (item 7.1);
- 5.7 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com Terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste Termo de Referência e, onde o mesmo for omisso, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal no 8.666/93 pelo Decreto nº 6.170, de 25 de Julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016:

- Enviar proposta direcionada à Fundagres Inovar, contendo a descrição do objeto e o valor,

- Deverá constar em papel timbrado, com número de CNPJ e assinado;
- A proposta deverá ser enviada para: aquisicoes@fundagresinovar.org.br com cópia para piera.aoki@fundagresinovar.org.br, com o assunto: “Seleção de Proposta Emenda TF 976296/2025”.
- Prazo para envio das propostas: até 03 de novembro de 2025.

A Fundagres Inovar entrará em contato até o dia 04 de novembro de 2025 somente com o fornecedor selecionado.

8. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PRAZO
Lançamento do Termo de Referência	29/10/2025
Recebimento das Propostas (exclusivamente pelo e-mail indicado)	03/11/2025
Data de avaliação da Proposta	04/11/2025
Divulgação do Resultado	04/11/2025

9. PAGAMENTO

O pagamento do valor utilizado no mês será realizado por meio da plataforma Transferegov, na conta corrente da empresa vencedora, em até 05 (cinco) dias do recebimento da nota fiscal, após o “atesto” de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos conforme contrato a ser pactuado entre as partes

O valor estimado para efetivação da contratação é de **R\$ 20.000,00** (Vinte mil reais). Ao considerar os serviços a serem executados pela CONTRATADA, o referido valor será pago mediante a comprovação da execução do serviço.

Vitória, 29 de novembro de 2025



Pierângeli Cristina Marim Aoki
Diretora Presidente
Fundagres Inovar